

Editorial

Sobre o ato médico



Marco Antonio Guimarães da Silva

Há muitos anos, quando o ato médico, ainda embrionário, ameaçava a autonomia das outras profissões da área de saúde escrevi uma crônica sobre o assunto. Aproveito a ocasião para me apropriar de alguns trechos que escrevi e voltar novamente a analisar a questão. Para escrever a crônica, amparei-me, à época, em uma carta escrita por Galileu no ano cristão de 1615. Nessa carta (Lettera a la Serenissima Madre Madama Cristina de Lorena), Galileu, aquele que pode ser considerado como o grande defensor do progresso da ciência, descrevia as suas ideias heliocêntricas, que se opunham à teoria geocêntrica de Aristóteles e eram consideradas pela Santa Igreja como heréticas.

O autêntico sentido da Carta, dizia eu, foi o de defender a cosmologia copernicana de sua aparente contradição com as Escrituras, mediante a teoria da acomodação. Galileu sabia da força e magnitude do inimigo que o controlava (ortodoxia da fé dentro da igreja pós-tridentina, etc) e lutou para obtenção de apoio em prol da liberdade da investigação científica.

O fato importante a ser ressaltado aqui, e que também o foi na passada crônica, é que o debate não estava centrado na veracidade dos descobrimentos astronômicos de Galileu. A autêntica polêmica, na verdade, era se a teologia podia seguir sendo a mãe tutelar das ciências ou se estas podiam gozar de autonomia plena.

O parágrafo anterior, no momento, me auxilia no desenvolvimento de minha ideia, porque, ao que parece, o ato médico nos remete para o século XVIII e, tal como fazia a teologia dessa época, exercendo o domínio sobre tudo e sobre todos, a medicina atual pretende tutelar toda e qualquer ação dos profissionais da área da saúde.

O ato parece querer ter a exclusiva primazia de sinalizar para a sociedade o que é bom ou o que é ruim, por ser comprovado ou não, em termos de conhecimento científico e

profissional nas diversas áreas da saúde. Em pleno século XXI, este ato parece ancorar-se em um positivismo oitocentista, permitindo também o retorno da associação entre o racionalismo cartesiano e o empirismo baconiano. Tal fato contribuirá para a criação de um paradigma fortemente discriminativo, que, melhor do que nada, pode definir o ato médico.

É preciso mostrar a esses senhores, responsáveis pela elaboração do decreto lei, que há alguns séculos a ciência libertou-se da tutela da Santa Inquisição.

Tenho a certeza de que esses algozes contemporâneos não se deram ao trabalho de conhecer a evolução técnica e científica adquiridas pelas profissões que eles agora querem cercear.

Ou será que tudo não passa de em um falso discurso, para na verdade conseguir uma reserva de mercado?

De qualquer modo é preciso, no entanto, não deixar de reconhecer que, ao lado desse desenvolvimento técnico-científico, houve também o derrame no mercado de profissionais muito mal formados, cujo nível de conhecimento fica muito aquém da excelência mostrada por aqueles que frequentaram uma boa escola. Tal fato pode, de uma certa forma, municiar os argumentos dos que defendem o ato médico.

No início dos anos 90, em uma reunião no Uruguai, em uma comissão que estudava a normatização da fisioterapia no cone sul, sugeri o exame para todos os egressos das faculdades, tal como fazia e o faz até hoje a OAB. Lembro-me que a ideia não foi bem aceita. Ainda hoje, mesmo afastado da fisioterapia, continuo achando que essa prova poderia não só filtrar os profissionais em condições de atender bem à sociedade, como também seria um avaliador do nível de ensino das faculdades e das universidades.